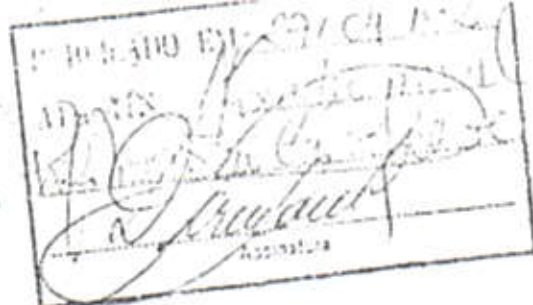




ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

LEI Nº 204/92 PMSGO - GAB. 27 de abril de 1992.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A COMUNIDADE
KOLPING D. CLÓVIS FRAINER.

BALDUINO MAFFISSONI, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE - MS, no uso de seus atributos legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou na sessão do dia 20 de abril de 1992, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º Fica declarada de utilidade pública a Comunidade Kolping D. Clóvis Frainer, registrada no Cadastro Geral dos Contribuintes sob nº 37.177.425/0001- 80.

ARTIGO 2º Esta Lei terá vigência enquanto existir a Comunidade Kolping D. Clóvis Frainer.

ARTIGO 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste - MS
Em 27 de abril de 1992.


BALDUINO MAFFISSONI
PREFEITO MUNICIPAL